

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

19 de Novembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1254



EDIÇÃO Nº 1254

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2404/2020

Dispõe sobre a garantia de acesso da criança deficiente aos brinquedos e lazer em espaços de recreação de restaurantes, *shoppings centers*, estabelecimentos comerciais e semelhantes no Município de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

Vereador Autor. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É garantido à criança deficiente acesso aos brinquedos e lazer em espaços de recreação com recreadores e, na ausência destes, acompanhada de um responsável, nos restaurantes com espaço de lazer, estabelecimentos comerciais, *shoppings centers* e semelhantes no Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º O descumprimento desta Lei por parte dos estabelecimentos de que trata o art. 1º será penalizado com advertência e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta presente lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0855/2020

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **DEYSE E MELLO SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **2665-4**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23565/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0856/2020

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **4272-2**, lotada na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 23837/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0857/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0857/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA/30367-4/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/11/11/2020/24890/2020
VICTOR DE MORAES ESTEVES/27682-0/Enfermeiro II/SEMUSA/16/11/2020/25135/2020

PORTARIANº 0858/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pela Ata de Registro de Preço nº 060/2019 em substituição a Servidora **GABRIELA PEREIRA VENTURA** - Matr.14912-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0858/2020

EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL
VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO-EPP/13367/2019/060/2019/Eliane Batista de Souza Matr.16676-6

PORTARIANº 0859/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25463/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pelo Contrato nº 016/2017, Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0859/2020

EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL
SAPRALANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORES E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA/18768/2017/016/2017/João Carlos de Freitas Matr.1909-7

PORTARIANº 0860/2020

NOMEIA E RECONDUZ INTEGRANTES DA JARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 25377/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e RECONDUZIR os Membros Titulares e Suplentes para compor a Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental – JARIA, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0860/2020

TITULAR/MATRÍCULA/SUPLENTES/MATRÍCULA
MÁRCIO FROSSARD KLER (RECONDUÇÃO)/15611-6/EDGAR ALVES DA ROCHA/11317-4
JOLNNEY RODRIGUES ABRAHÃO/11441-3/**BRENO OLIVEIRA LOFRANO DE ALMEIDA**/16742-8
ANA PAULA DOS SANTOS PINTO GOMES/4516-0/**ROBERTA RODRIGUES A. LOUVEN**/15476-8

PORTARIANº 0861/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DERROGAR A PORTARIANº 0854/2020 (ANEXO I), dela excluindo os servidores relacionados no **Anexo III** desta portaria.

Art. 4º DERROGAR A PORTARIANº 0854/2020 (ANEXO II), dela excluindo os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0861/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
15303-6/GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS FILHO/SECRETÁRIO EXECUTIVO-CC5/GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0861/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
092.438.297-00/VICTOR LEMOS DA SILVA/ASSISTENTE I-CC2/SEMAD, À DISPOSIÇÃO SEMFAZ
191.186.457-20/IURI DE ALMEIDA RAMOS SOARES/SECRETÁRIO EXECUTIVO-CC5/GABINETE, A DISPOSIÇÃO DA SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0861/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
16683-9/FABIO DAVID COUTINHO PEREIRA/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD
14912-8/GABRIELLA PEREIRA VENTURA/ASSISTENTE EXECUTIVO-CC6/SEMUSA
16697-9/REGIANE DA ROCHA AZEVEDO TAYT SOHN/ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I-CC4/SEMFAZ

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0861/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
320.082.607-04/ALZIR DAVID PEREIRA FILHO/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD, A DISPOSIÇÃO SEMUSA
14912-8/GABRIELLA PEREIRA VENTURA/ASSISTENTE EXECUTIVO-CC6/SEMUSA, A DISPOSIÇÃO DA SEMAP
092.438.297-00/VICTOR LEMOS DA SILVA/ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I-CC4/SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0854/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1253, de 18/11/2020)

ONDE SE LÊ: 114.004.417-65/FRANKLIN MOTA GONÇALVES/ASSISTENTE II-CC3/SEMAD, A DISPOSIÇÃO DA SEMUSA

LEIA-SE: 114.004.417-65/FRANKLIN MOTA GONÇALVES/ASSISTENTE III-CC4/SEMAD, A DISPOSIÇÃO DA SEMUSA

ERRATA DE DECRETO Nº 2691/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1248, de 06/11/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica revogada a pedido, ... inscrito no CPF sob o nº 437.613.947-49.

LEIA-SE: Art. 1º - Fica revogada a pedido, ... inscrito no CPF sob o nº 437.611.947-49.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0661/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0661/2020 – SEMAD

SERVIDOR/MAT./CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
CLEBSON DE JESUS ALMEIDA/11119-8/FISCAL DE TRANSPORTE/SECTRAN/2011/2016/03/01/2021 A 02/02/2021/25077/2020
SUELI ABREU BRITO TOMAZELLI/10033-1/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAD/2010/2015/23/11/2020 A 20/02/2021/24512/2020
RENATA PONTES MARTINS/6271-5/ASSISTENTE SOCIAL/SEMBES/2014/2019/07/12/2020 A 21/12/2020/24649/2020
MIRIAN DA SILVA NUNES/2616-6/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CHEFE DE DIVISÃO/SEDTUR/2013/2018/15/12/2020 A 29/12/2020/24908/2020
MAURICIO BRAGA MESQUITA/4715-5/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMOP/2015/2019/23/11/2020 A 31/12/2020/25297/2020

ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA/1992-5/MÉDICO CLÍNICO GERAL/SEMUSA/2008/2013/04/01/2021 A 02/02/2021/19617/2020

PORTARIA Nº 0662/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0579/2020, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0662/2020-SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO/PROCESSO
ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA/MÉDICO CLÍNICO GERAL/1992-5/SEMUSA/19617/2020

PORTARIA Nº 0663/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 19818/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 17/11/2020, a Licença Prêmio concedida ao servidor relacionado no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0663/2020 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0563/ANDERSON MELO DE ALMEIDA/7317-2/2005/2010/01/10/2020 A 29/11/2020

PORTARIA Nº 0664/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25494/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS às servidoras relacionadas no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO V** desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0664/2020-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Claudio Eduardo Oliveira de Faria/Med Ginec. Obstetra II/8929-0/2018/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Gizele Custodio Duarte Brolo/Ass Adm Logist III C (Cedido)/15170-0/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30
Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Socorrista II/6631-1/2018/2019/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30
Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Cirurgiao Geral II/8624-0/2018/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Viviane Reis Vieira de Almeida/Med Ginec. Obstetra II/7506-0/2017/2018/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30
Viviane Reis Vieira de Almeida/Med Ginec. Obstetra II/8463-8/2017/2018/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30

ANEXO II – PORTARIA 0664/2020-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Alex de Carvalho Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/11427-8/2019/2020/07/12/2020/26/12/2020/SESEP/20
Carla Larissa Videira Klem/Ag Comunitario Saude/15339-7/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Gabriella Bispo de Sousa/Aux. Enfermagem/6875-6/2018/2019/12/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/20
Gerson Santos da Silva/Tecnico em Radiologia/3687-0/2019/2020/12/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/20
Isaias Freire/Fiscal Sanitario/Chefe de Divisao/1953-4/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
June Maria Silva Ferreira/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/10028-5/2019/2020/04/12/2020/23/12/2020/PGM/20
Marcileia de Souza Paula/Medico Socorrista II/9107-3/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/20
Orlando Ferreira Neto/Tecnico em Radiologia/1908-9/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Viviane Moraes da Silva/Agente de Combate as Endemias/9757-8/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/20

ANEXO III – PORTARIA 0664/2020 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS - 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Anna Beatriz Belmont Veloso/Assistente Executivo/15088-6/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEMEDE/10
Claudio Marcelo Pinto Pereira/Motorista/10331-4/2019/2020/10/12/2020/19/12/2020/SECTRAN/10
Flavio Fonte Vieira/Arquiteto/Assessor Tecnico I/2277-2/2019/2020/02/12/2020/11/12/2020/SEMOP/10
Germana Medeiros Freitas D Assuncao/Odontologo/Dir. Depto. de Saude Bucal/4092-4/2018/2019/22/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/10

Gizele de Lourdes Romeiro Basilio/Assistente Executivo/14873-3/2018/2019/14/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/10
 Isabel Cristina Espinosa de Cavalho/Tec. Higiene Dental/Assessor Técnico de Saúde/74438/2018/2019/22/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/10
 Isabela Caldeira Ribeiro Vaz/Diretor de Unidade/14413-4/2019/2020/23/11/2020/02/12/2020/SEMBES/10
 Lana Cristina de Oliveira Ramalho/Agente Administrativo/Chefe Divisão/11350-6/2018/2019/23/12/2020/01/01/2021/SEMAD/10
 Leonardo Soares Terra/Agente Administrativo/Assessor de Análise Processual/10127-3/2019/2020/28/12/2020/06/01/2021/GAB/10
 Luiz Antonio Franca Ferraz/Odontólogo II/403-0/2018/2019/02/12/2020/11/12/2020/SEMUSA/10
 Monique de Paula Menezes/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/9160-0/2018/2019/02/12/2020/11/12/2020/SEMAD/10
 Rafael Correa Cordeiro Monteiro Ramalho/Auxiliar Administrativo/9830-2/2017/2018/22/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/10
 Vanda Regina Joia Marques da Silva/Aux. Serv. Escolar (Cedido)/12387-0/2019/2019/14/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/10
 Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2019/2020/28/12/2020/06/01/2021/SESEP/10

ANEXO IV – PORTARIA 0664/2020 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Ana Paula Fernandes Nogueirinha/Nutricionista III/Chefe de Divisão/8570-7/2019/2020/14/12/2020/18/12/2020/SEMEDE/5
 Flavia Fernandes Gomes/Nutricionista III/Coordenador de Segmento/9293-2/2019/2020/14/12/2020/18/12/2020/SEMEDE/5

ANEXO V – PORTARIA 0664/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Marcia Leonor David Pereira/Auxiliar Administrativo/4095-9/2020/2021/09/12/2020/18/12/2020/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0665/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo número 25467/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0665/2020 – SEMAD

PORTARIA Nº NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 0645/2020 – SEMAD/ Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda/Enfermeiro/3545-9/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
 0561/2020 – SEMAD/ Andre Luis Ferreira Areas/Bacharel Com.Soc.- Jornalista/11129-5/2018/2019/08/10/2020/17/10/2020/GABINET/10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 9420/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020
ASSINADA: 18/11/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais, das Unidades Esportivas e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME.
VALOR TOTAL R\$ 43.088,76.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO MATERIAL / MARCA / UNID / QUANT. / PREÇO UNIT. R\$ / PREÇO TOTAL R\$
 02 / 436328 / PAPEL TOALHA - Crepado, interfolhado, branco, alta absorção, 2 dobras, embalagem com 1.000 unidades, com identificação do produto e fabricante, deve conter código de barras. / BONNO / PCT / 10.044 / 4,29 / 43.088,76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 9420/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020
ASSINADA: 18/11/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais, das Unidades Esportivas e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: SANCHES PONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 9.679,21.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO MATERIAL / MARCA / UNID / QUANT. / PREÇO UNIT. R\$ / PREÇO TOTAL R\$
 03 / 428071 / SABONETE LÍQUIDO - Composto por sais alcalinos, ácidos graxos, ou suas misturas e/ou outros agentes tenso ativos, colorido, pH neutro, perfumado e embalados em bombonas de polietileno de alta densidade de 5 litros, contendo informações de advertência, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade não superior a 6 meses, deve conter código de barras. / TOP BEL / UNID / 1.033 / 9,37 / 9.679,21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 9420/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020
ASSINADA: 18/11/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais, das Unidades Esportivas e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 33.965,96.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO MATERIAL / MARCA / UNID / QUANT. / PREÇO UNIT. R\$ / PREÇO TOTAL R\$

01 / 269943 / ÁLCOOL GEL - etílico, hidratado, em gel, 70% inpn (70º gl), antisséptico, eliminação de 99.99% das bactérias, incolor, odor característico, com registro ou notificação da ANVISA, frasco de 500ml contendo informações de advertência, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade não superior a 6 meses, deve conter código de barras, com bico dosador. / ANGEL/ALVOREX / UNID / 10.324 / 3,29 / 33.965,96.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA (19/11/2020) **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2020** (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP):

1) Na alínea "b" do subitem 12.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

- Execução de rede de drenagem de águas pluviais com gabiões.
- Execução de rede de drenagem de chorume/lixiviado.

LEIA-SE:

- Manutenção e/ou execução de rede de drenagem de águas pluviais com gabiões.
- Manutenção e/ou execução de rede de drenagem de chorume/lixiviado.

2) Na alínea "e" do subitem 12.3 do Edital e no item 9 do Anexo I – Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

- Execução de rede de drenagem de águas pluviais com gabiões de no mínimo 450m².
- Execução de rede de drenagem de chorume/lixiviado com no mínimo 250m lineares.

LEIA-SE:

- Manutenção e/ou execução de rede de drenagem de águas pluviais com gabiões de no mínimo 450m².
- Manutenção e/ou execução de rede de drenagem de chorume/lixiviado com no mínimo 250m lineares.

Pregão Eletrônico nº 052/2020 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP), objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras/RJ.
 Valor Total Estimado: R\$ **5.014.579,25**

A presente licitação **permanece ADIADA SINE DIE**, aguardando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Miores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **XIAOMIBRZ COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.507.277/0001-64, com sede à Rua Bahia, 3153 – Patrimonio Novo - Votuporanga - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0003589, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
 Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **AMERICAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.205.399/0028-06, com sede à Rua Bento Pessanha, 800, LJ 122 e 123, Glória, Macaé - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0003532, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
 Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 17.363.487/0001-70, com sede à Avenida Paraná, 1520, Bacachei, Curitiba - PR, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0002179, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
 Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CRISMAR MOVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ nº 11.126.256/0001-66, com sede à Avenida Joaquim Nogueira, 1125, Fundos, São Cristovão, Cabo Frio - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0000661, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
 Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **INSTITUTO DE ENSINO ATAÍDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.525.511/0001-20, com sede à Rua Aurelio Figueiredo, 38, SL 201, Centro Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0000034, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **DIGITAL ART REVELAÇÃO FOTOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 14.234.671/0001-21, com sede à Rua Gaspar de Lemos, 266, Vila Nova Manchester, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0001245, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **ANTONIAN A. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 26.353.283/0001-49, com sede à Avenida Independência, 64, KM 137, LJ 01 e 02, Tamoios, Cabo Frio - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0000988, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **ANTONIAN A. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 26.353.283/0001-49, com sede à Avenida Independência, 64, KM 137, LJ 01 e 02, Tamoios, Cabo Frio - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0000864, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **XFONE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.531.667/0001-60, com sede à Avenida Brasil, 3434, LJ 249, Zona 01, Maringá - PR, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000400, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **FERNANDES E SILVERIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.920.264/0001-45, com sede à Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, 123, Barra Funda, Apucarana - PR, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0004302, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CREDBRAZ SOLUÇÕES FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.326.847/0001-17, com sede à Avenida Almirante Barroso, 6 GRP 1004 GRP 1005, APT 1502, Centro, Rio de Janeiro - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0004434, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **LUADI COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 23.796.817/0001-13, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Torre B, 10 Andar, Conjunto 101 B, Cidade Monções, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000286, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **LUCIANA CARNEIRO BARBOZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.771.644/0001-65, com sede à Rua BARBARA DE CASTILHO, 344, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0001500, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **TIAGO RIBEIRO RANGEL**, inscrita no CNPJ nº 11.749.027/0001-06, com sede à Rua Rua Bangu, 1638, Liberdade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0003300, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **RAFA VIDRACARIA E MARMORARIA**, inscrita no CNPJ nº 11.905.615/0001-93, com sede à Rodovia do Contorno, 21, Gelson Apicelo, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0000849, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a nova padronização visual do Sistema de Transporte Individual de Passageiros de Táxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualificação dos serviços de Transporte Individual de Passageiros de Táxi do Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Padronização Visual Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de acordo com as diretrizes da atual gestão Municipal para o referido Serviço;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 2º da Lei nº 2365 de 11 de setembro de 2020, que alterou a Lei 1638/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a nova padronização visual dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Rio das Ostras conforme, o ANEXO I desta Resolução.

§1º Na nova padronização onde indica a informação do ponto, deverão valer as Portarias SECTRAN, que estabelecerem os pontos fixos de táxi, e indica o autorizador de cada ponto de táxi.

§2º Será utilizada na padronização uma faixa azul por toda lateral e traseira do veículo, não superior a 10 (dez) centímetros, na cor azul, com identificação do número, da palavra táxi e da identificação da letra ponto, conforme disposto na Portaria SECTRAN nº 18/2019, nas laterais e traseira do veículo e o brasão da prefeitura nas portas dianteiras.

Art. 2º fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi

Art. 3º A despesa decorrente da padronização será de responsabilidade dos Autorizatórios do Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi.

Art. 4º - A padronização de que trata esta resolução deverá ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECTRAN, 18 de novembro de 2020.

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO DA RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004/2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13481/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gamatech Medical Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) do equipamento Tomógrafo, Marca Canon, Modelo Aquilion Ligtning TSX- 035º, patrimônio n° 142247, instalado no Hospital Municipal Naelma Monterio da Silva.
VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 39.168,00
NOTA DE EMPENHO: 2008/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.999
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.540.0104
EMITIDA EM: 06/11/2020
VALOR: R\$ 39.168,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal n.º 2455/2020

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12847/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostara Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR TOTAL: R\$ 197.820,00
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 49.549,26
NOTA DE EMPENHO: 1952/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 2.214.0000
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 35.392,35
NOTA DE EMPENHO: 1953/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 2.214.0000
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 11.797,44
NOTA DE EMPENHO: 1954/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 2.240.0000
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 2.359,47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal n.º 2455/2020

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22306/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 18.585,00
NOTA DE EMPENHO: 1837/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 2.530.0104
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 10.590,00
NOTA DE EMPENHO: 1838/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 2.214.0000
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 3.735,00
NOTA DE EMPENHO: 1839/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 2.213.0000
EMITIDA EM: 26/10/2020
VALOR: R\$ 4.260,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

Pregão Eletrônico nº 054/2020 (processo administrativo nº 38873/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

Pregão Eletrônico nº 056/2020 (processo administrativo nº 12841/2020), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de notebooks (com licenças de microsoft windows 10 pro e microsoft office 2016 home business) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Programas de Saúde (DEPSA).

Data da Sessão: 09/12/2020 às 09:00 horas.
 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
 CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 25.307,44

Pregão Eletrônico nº 057/2020 (processo administrativo nº 38873/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

Data da Sessão: 09/12/2020 às 14:00 horas.
 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
 CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 25.404,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostras.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/

Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 0100/2020

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

Considerando a existência de casos recentes de servidores da Casa Legislativa que sofreram contaminação pelo novo *coronavírus* e diante das Portaria 057 e 069/2020-CMRO;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam prorrogados por 15 dias, a contar do dia de seu término, os efeitos da Portaria 040-2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor e começa a produzir seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e intemem-se.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIANº 101/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias do servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 026, concedida pela portaria nº 058/2020.

Art. 2º - Período de férias do servidor elencado no art. 1º, passa a ser de 11/01 a 21/01/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme processo administrativo nº 545/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIANº 102/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sra. LOYANE PRENÇA SCHUELLER, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017217, lotado no gabinete do Vereador Misaia da Silva Machado, a partir de 18/11 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, conforme processo administrativo nº 1185/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente